



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto n.º 647/2007

Súmula: Ret. Ratifica o Decreto Aposentatório nº813/2004 que Aposentou o(a) Servidor(a), Sr(a). *José Teodoro Gonzaga* e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 1.º, inc. III letra "b" da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

DECRETA


Art. 1º - Fica ret- ratificado o Decreto nº813/2004, cuja eficácia se deu em 05/11/2004, passando a vigorar com as seguintes disposições:

"Art. 1.º - Fica aposentado(a) voluntariamente por *idade*, com proventos , proporcionais ao tempo de contribuição, garantindo-se o pagamento do salário mínimo vigente que importa em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensais, o(a) Servidor(a) Sr(a). **JOSÉ TEODORO GONZAGA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 2.181.883, residente e domiciliado(a) nesta municipalidade, detentor(a) do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º As demais disposições do Decreto 813/2004, cuja eficácia se deu em 05/11/2004, permanecem inalteradas.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2004 ,revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 26 de janeiro de 2007


Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal